



**Câmara Municipal de Jundiaí**  
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.580 ,  
de 02/09/2015

Processo: 73.308

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.650**

Autoria: **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**

Ementa: Concede à Professora **RITA DE CÁSSIA ORSI** o Diploma Petronilha Antunes.

Arquive-se

*Willian F. de*  
Diretoria Legislativa  
11/09/2015



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.650**

<b>Diretoria Legislativa</b>  À Consultoria Jurídica.   Diretora 23/10/15	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer CJ n.º <b>977</b>		<b>QUORUM:</b>	

Comissões	Para, Relatar:	Voto do Relator:
À CJR.   Diretora Legislativa 04/08/15	<input checked="" type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente 04/08/15	<input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário  <input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA <input type="checkbox"/> Outras _____  Relator 04/08/15 1134
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /
À _____  Diretora Legislativa / /	<input type="checkbox"/> avoco  <input type="checkbox"/> _____  Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável  <input type="checkbox"/> contrário  Relator / /



P 11611/2015

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCO) 22/JUL/2015 15:54 073308

Apresentado.  
Encaminha-se às comissões indicadas:  
  
Presidente  
04/08/15

APROVADO  
  
Presidente  
01/09/15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.650**  
(José Carlos Ferreira Dias)

Concede à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 1º. É concedido à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22/07/2015

JOSE CARLOS FERREIRA DIAS  
"ZÉ DIAS"




(PDL nº. 1.650 - fls. 2)

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa é conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

A seguir, um breve resumo de sua biografia:

**Professora RITA DE CÁSSIA ORSI - Diploma Petronilha Antunes**

 Nos últimos tempos, nenhum outro nome ganhou tanta projeção no cenário esportivo da cidade e região, como responsável por dirigir e coordenar o Handebol Feminino de Jundiaí, cujo trabalho rendeu prestígio à equipe, a Jundiaí e à Técnica, que foi chamada para ser a Supervisora da Seleção Brasileira Feminina de Handebol. Sob seu comando, o Handebol Feminino de Jundiaí já conquistou 23 (vinte e três) importantes títulos. Para ela, o melhor de tudo e de todos os troféus é o trabalho que realiza junto à comunidade de jovens, especialmente as meninas que buscam as mais diferentes superações através do esporte. Desde 1988 é professora na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

  
**JOSE CARLOS FERREIRA DIAS**  
*'ZÉ DIAS'*

BIOGRAFIA

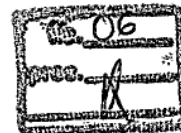
\_\_\_\_\_ filha de \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ e formada em Educação Física pela ESEF de Jundiaí em cuja instituição é professora desde 1988, sendo que desde 1985, quando se iniciou na Pós-graduação, trabalha na Prefeitura de Jundiaí no Departamento de Esportes, com foco na coordenação do Handebol que há 30 anos se destaca entre as práticas esportivas bem sucedidas na cidade e na vida da técnica Rita.

Haja vista que sob seu comando, o handebol feminino de Jundiaí já conquistou 23 medalhas, e de ouro, a mais recente nos 59º. Jogos Regionais do interior disputados em Jundiaí.

Rita de Cássia divide o trabalho de Jundiaí com a supervisão da Seleção Brasileira Feminina de Handebol, tanto que se encontra em Toronto, no Canadá participando dos Jogos Panamericanos.

Ela sempre faz questão de dizer que abraçou o esporte como vocação até por conta da herança dos seus pais, sem deixar de fazer referências ao professor José Carlos Bissoli. E não abre mão da disciplina, determinação no comando da equipe e o incentivo as meninas e jovens que desejam desenvolver a prática do esporte, principalmente handebol. Tanto que, neste sentido, realiza diferentes trabalhos com as comunidades carentes da cidade.

A técnica e professora Rita tem no currículo passagens importantes pela cidade de Paulínia, selecionado paulistas nos Jogos Estudantis Brasileiros e Jogos da Juventude por dez edições. Na Seleção Brasileira Feminina de Handebol, já acompanhou a equipe nas Olimpíadas de Londres, torneios da Turquia e em todas as principais competições da equipe, nos mais diferentes campeonatos mundiais de Handebol Feminino. Nos quais ela sempre faz questão de levar bem alto o nome de Jundiaí.



**CONSULTORIA JURÍDICA  
PARECER Nº 977**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650**

**PROCESSO Nº 73.308**

De autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS**, o presente projeto de decreto legislativo concede à Professora **RITA DE CÁSSIA ORSI** o Diploma Petronilha Antunes.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

**PARECER:**

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe o parágrafo único do art. 143 c/c o art. 194 do R.I.


3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, letra "c", item 3, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (inc. II do art. 194, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 23 de julho de 2015.

  
Rafael Cesar Spinardi  
Estagiário de Direito

  
Ronaldo Salles Vieira  
Consultor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 73.308

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.650, do Vereador JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, que concede à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

PARECER Nº 1134

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua análise, que acolhemos na totalidade.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageado, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO  
04/08/15

Sala das Comissões, 04.08.2015.

*Sartori*  
GERSON SARTORI  
Presidente e Relator

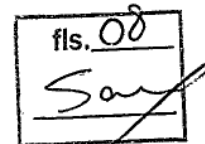
AUSENTE

*Marcio Petencostes de Sousa*  
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

*Roberto Conde Andrade*  
ROBERTO CONDE ANDRADE

*Rogério Ricardo da Silva*  
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



## Sessão Plenária

115ª Sessão Ordinária da 3ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura  
01 de setembro de 2015 (terça-feira)

### Painel de Votação

#### PDL 1650/2015 - Projeto de Decreto Legislativo

Concede à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

Resultado da Votação: Aprovado(a)

Quantidade de votos sim: 19

Quantidade de votos não: 0

Quantidade de abstenções: 0

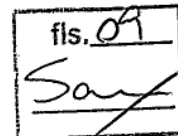
### Votação

#### Parlamentar

#### Votação (Sim / Não / Abstenção)

ANTONIO DE PADUA PACHECO	Sim
DIRLEI GONÇALVES	Sim
ELIEZER BARBOSA DA SILVA	Sim
GERSON HENRIQUE SARTORI	Sim
GUSTAVO MARTINELLI	Sim
JOSÉ ADAIR DE SOUSA	Sim
JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	Sim
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS	Sim
LEANDRO PALMARINI	Sim
MARCELO ROBERTO GASTALDO	Sim
MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA	Sim
MARILENA PERDIZ NEGRO	Sim
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA	Sim
PAULO SERGIO MARTINS	Sim
RAFAEL ANTONUCCI	Sim
RAFAEL TURRINI PURGATO	Sim
ROBERTO CONDE ANDRADE	Sim
ROGÉRIO RICARDO DA SILVA	Sim
VALDECI VILAR MATHEUS	Sim





Processo 73.308

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.580, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015**

Concede à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 1.º de setembro de 2015, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido à Professora RITA DE CÁSSIA ORSI o Diploma Petronilha Antunes.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

Eng. MARCELO GASTALDO  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dois de setembro de dois mil e quinze (02/09/2015).

WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO	Rubrica
11/09/15	